



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ATOrd 0010889-41.2020.5.03.0151
AUTOR: RODRIGO FERREIRA DA CRUZ
RÉU: ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANCA LTDA E
OUTROS (3)

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

A Exma. Juíza Federal do Trabalho da Vara de São Sebastião do Paraíso, Dra. ADRIANA FARNESI E SILVA, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que no dia **05 de Outubro de 2023**, a partir das 11:00 horas (1º Leilão) e a partir das 11:30 horas (2º Leilão), na Avenida Pedro Bueno Junior, nº100, Jardim Meditarrene, São Sebastião do Paraíso/MG, nas modalidades de Leilão PRESENCIAL e ON-LINE, através do site www.marianoleiloes.com.br, onde os interessados deverão se habilitar para efetuar lances *on-line*, bem como acompanhar os leilões em tempo real, pelo Leiloeiro Público Oficial Gilson Aparecido Mariano – Jucemg 0974, será levado a leilão o seguinte bem penhorado nos autos e a seguir relacionado:

Descrição oficial: 01 (um) imóvel de matrícula 65.191, do 3º Ofício de Registro de Imóveis de BH, P.170767, lote 14, da quadra 22, Bairro Coqueiros, frente para Rua Suez e Sepetiba, conforme registro, contudo, o imóvel localiza-se com frente para a Rua Seara, 436, Coqueiros, lote com 12,00 m de frente, índice cadastral IPTU nº743022014001-9, casa residencial com área do terreno de 360,00m², área construída de 192,05m².

O imóvel possui três quartos, sendo um escritório e duas suítes, corredor e sala de tv com piso tablado de madeira, um banheiro social, sala de jantar e cozinha com piso em cerâmica, cozinha, rebaixamento de gesso na sala de tv e jantar, área do quintal e área de serviço, área com churrasqueira e banheiro nos fundos, garagem para dois carros, varanda e jardim na frente, em bom estado, avaliado em R\$700.000,00 (setecentos mil reais).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$700.000,00 (setecentos mil reais)

LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO: R\$700.000,00 (setecentos mil reais).

LANCE MÍNIMO EM SEGUNDO LEILÃO: R\$350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais).

DEPOSITÁRIA: Sra. Luiza Gonçalves Ferreira Nicolau.

OCUPAÇÃO: Imóvel ocupado pela depositária

ÔNUS:

As operações de crédito que geraram as hipotecas R-9, R-10, AV-11 e R-12 foram liquidadas, conforme informação prestada pelo credor hipotecário, Banco do Brasil (ID a7c30cb).

AV-13-65.191 – Prot.533.939 de 18/01/2021 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202101.1810.01453787-1-509 – Processo nº1000757352018502302.

AV-14-65.191 – Prot.536.106 de 24/02/2021 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202102.2416.01502889-IA-850 – Processo nº00038393820218160014.

R-15-65.191 – Prot.536.011 de 24/02/2021 – Arresto – Processo nº5014757-67.2021.8.13.0024 / Banco Santander (Brasil S/A)

AV-16-65.191 – Prot.540.301 de 07/05/2021 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202105.0714.01618024-IA-470 – Processo nº001104356202005030055.

AV-17-65.191 – Prot.544.305 de 12/07/2021 – Ação de Execução – Processo nº5055056-86.2021.8.13.0024.

AV-18-65.191 – Prot.546.533 de 16/08/2021 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202106.1015.01669413-IA-520 – Processo nº00109446020195030075.

AV-19-65.191 – Prot.546.976 de 23/08/2021 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202107.2017.01729054-IA041 - Processo nº00109446020195030075.

AV-20-65.191 – Prot.546.985 de 23/08/2021 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202107.2022.01729313-IA-740–Processo nº00107175820205030003

AV-21-65.191 – Prot.546.835 de 20/08/2021 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202108.1918.01777961-IA340 - Processo nº0010575-82.2020.5.03.0026.

AV-22-65.191 – Prot.548.172 de 10/09/2021 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202108.1709.01770183-IA – Processo nº0010536-48.2020.5.03.0103.

AV-23-65.191 – Prot.547.736 de 02/09/2021 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202109.0210.01799759-IA760 – Processo nº0010976-81.2020.5.03.0026.

AV-24-65.191 – Prot.550.708 de 21/10/2021 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202109.0913.01809234-IA-930 – Processo nº0010741-53.2020.5.03.0111.

AV-25-65.191 – Prot.556.196 de 25/01/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202201.2515.01981591-IA-209 – Processo nº0010092-38.2021.5.03.0181.

AV-26-65.191 – Prot.556.750 de 04/02/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202202.0409.01996072-IA109–Processo nº0010243-15.2017.5.03.0061.

AV-27-65.191 – Prot.555.986 de 21/01/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202201.2017.01976222-IA-081 - Processo nº0010354-78.2020.503.0033.

AV-28-65.191 – Prot.557.150 de 10/02/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202202.1011.02005248-IA-001 – Processo nº0010134-12.2021.5.03.0012.

AV-29-65.191 – Prot.557.231 de 11/02/2022 – Indisponibilidade – conforme – Processo nº5164148-96.2021.8.13.0024.

AV-30-65.191 – Prot.557.409 de 15/02/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202202.1510.02011954-IA-610 – Processo nº001088941.2020.05.03.0151.

AV-31-65.191 – Prot.558.703 de 11/03/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202203.1110.02047028-IA720 – Processo nº0010673-90.2020.5.03.0180.

AV-32-65.191 – Prot.558.940 de 15/03/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202203.1509.02051710-IA-509 - Processo nº0010159-19.2021.5.03.0111.

AV-33-65.191 – Prot.559.410 de 22/03/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202203.2210.02063555-IA-040 – Processo nº0010762-46-44.2019.5.03.0149.

AV-34-65.191 – Prot.559.599 de 24/03/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202203.2415.020669384-IA-760 – Processo nº00113152320195030043.

AV-35-65.191 – Prot.559.977 de 31/03/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202203.3013.02078349-IA-890 – Processo nº100085435.2018.5.02.0302.

AV-36-65.191 – Prot.560.053 de 31/03/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202203.3114.02080685-IA-440 – Processo nº10012812120205020089.

AV-37-65.191 – Prot.560.297 de 05/04/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202204.0511.02087138-IA-540 – Processo nº1000839-42.2020.5.02.0061.

AV-38-65.191 – Prot.560.321 de 16/04/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202204.0605.02088894-IA-980 – Processo nº00102864820215030014.

AV-39-65.191 – Prot.560.760 de 12/04/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202204.1213.02097387-IA-309 – Processo nº0011058-75.2020.5.03.0103.

AV-40-65.191 – Prot.561.298 de 25/04/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202204.2510.02110933-IA-430 – Processo nº1000294-62.2019.5.02.0301.

AV-41-65.191 – Prot.561363 de 26/04/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202204.2613.02113839-IA-510 – Processo nº0010254-61.2021.5.03.0107.

AV-42-65.191 – Prot.561.987 de 06/05/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202205.0610.02131831-IA-410 – Processo nº00104262820205030013.

AV-43-65.191 – Prot.562.135 de 11/05/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202205.1021.02138667-IA-610 – Processo nº001015814205030129.

AV-44-65.191 – Prot.562.211 de 12/05/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202205.1121.02140777-IA-000 – Processo nº00104658520215030011.

AV-45-65.191 – Prot.562.462 de 16/05/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202205.1612.02146570-IA-081 – Processo nº10002749620165020068.

AV-46-65.191 – Prot.563.285 de 31/05/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202205.3016.02172139-IA-630 – Processo nº00105842220215030022.

AV-47-65.191 – Prot.564.416 de 21/06/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202206.2023.02264574-IA-936 – Processo nº10000496720215020079.

AV-48-65.191 – Prot.565.343 de 07/07/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202207.0713.02234895-IA-900 – Processo nº00108316120165030927.

AV-49-65.191 – Prot.565.341 de 07/07/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202207.0712.02234736-IA609 – Processo nº10002518220215020034.

AV-50-65.191 – Prot.565.409 de 08/07/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202207.0813.02237265-IA-409 – Processo nº10013158220205020028.

AV-51-65.191 – Prot.566,450 de 27/07/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202207.271102268005-IA-260 – Processo nº0010919-76.2019.5.03.0033.

AV-52-65.191 – Prot.566.594 de 29/07/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202207.2915.02273513-IA-490 – Processo nº0010932-50.2020.5.03.0030.

AV-53-65.191 – Prot.567.110 de 08/08/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº2022.0815.02289063-IA-800 – Processo nº00105165520205030136.

AV-54-65.191 – Prot.567.490 de 16/08/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202208.1607.02300362-IA-920 – Processo nº0010320072020205030043.

AV-55-65.191 – Prot.5568.446 de 01/09/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202209.0110.02330764-IA-110 – Processo nº10015479720205020609.

AV-56-65.191 – Prot.568.447 de 01/09/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202209.0110.02330767-IA-640 – Processo nº10009068820205020034.

AV-57-65.191 – Prot.568.451 de 01/09/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202209.0113.02331449-IA-720 – Processo nº00115791320165150075.

AV-58-65.191 – Prot.569450 de 01/09/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202209.2114.02363475-IA850 – Processo nº00108869220205030149.

AV-59-65.191 – Prot.569.773 de 27/09/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202209.2715.02373499-IA-550 – Processo nº00104991520205030105.

R-60-65.191 – Prot.570.264 de 06/10/2022 – Penhora – conforme Processo nº0010889-41.2020.5.03.0151.

AV-61-65.191 – Prot.571.146 de 24/10/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº201110.2410.02415899-IA-770 – Processo nº00101922320215030074.

AV-62-65.191 – Prot.571.721 de 04/11/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202211.0413.02431566-IA-209 – Processo nº10004536220205020303.

AV-63-65.191 – Prot.571.792 de 07/11/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202211.0710.02433271-IA-510 – Processo nº00108333720215030033.

AV-64-65.191 – Prot.572.439 de 18/11/2022 – Retificação – conforme - Processo nº0010889-41.2020..503.0151.

AV-65-65.191 – Prot.572.946 de 29/11/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202211.2913.02468138-IA560 – Processo nº10005463120215020710.

AV-66-65.191 – Prot.573.359 de 07/12/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202212.0709.02480043-IA-900 – Processo nº01005567020195010008.

AV-67-65.191 – Prot.574.012 de 20/12/2022 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202212.1923.02497642-IA-240 – Processo nº10005772320205020084.

AV-68-65.191 – Prot.574898 de 08/01/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202301.0912.02505033-IA051 – Processo nº10005772320205020084.

AV-69-65.191 – Prot.574907 de 10/01/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº2023010917.02505765-IA-740 – Processo nº01010553620195010014.

AV-70-65.191 – Prot.575.540 de 23/01/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202301.2309.02522679-IA-640 – Processo nº0010156702015030017.

AV-71-65.191 – Prot.575.542 de 23/01/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202301.2313.02523344-IA-509 – Processo nº1000726-65.2018.5.02.0447.

AV-72-65.191 – Prot.575.846 de 27/01/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202301.2712.02531501-A-340 – Processo nº0010108-30.2022.503.0060.

AV-73-65.191 – Prot.575.901 de 30/01/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202301.3010.02533495--IA-930 – Processo nº0010650.40.2020.5.03.0053.

AV-74-65.191 – Prot.575.902 de 30/01/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202301.3010.02533504-IA-190 – Processo nº1000848-69.2021.5.02.0319.

AV-75-65.191 – Prot.575.906 de 30/01/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202301.3014.02534443-IA-590 – Processo nº00107404020215030012.

AV-76-65.191 – Prot.575.967 de 31/01/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202301.3115.02536721-IA-470 – Processo nº001074004020215030012.

AV-77-65.191 – Prot.576.969 de 23/02/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202311.2510.02527151-IA-680 – Processo nº00109886020225030112.

AV-78-65.191 – Prot.5576.969 de 23/02/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202301.2510.02527151-IA-230 – Processo nº0010512-87.2020.9.03.0016.

AV-79-65.191 – Prot.576.876 de 17/02/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202302.1707.02565762-IA-720 – Processo nº0010584920205030043.

AV-80-65.191 – Prot.577.323 de 02/03/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202303.0209.02580580-IA-051 – Processo nº1001237732019502303.

AV-81-65.191 – Prot.577.505 de 07/03/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202303.0618.02588496-IA-910 – Processo nº00103310320205020076.

AV-82-65.191 – Prot.577.556 de 07/03/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202303.0710.02589180-IA-640 – Processo nº00101621420215030033.

AV-83-65.191 – Prot.577.558 de 07/03/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202303.0713.02589824-IA-700 – Processo nº00101085020215030097.

R-84-65.191 – Prot.577.134 de 29/02/2023 – Penhora – conforme processo nº5143270-19.2022.8.13.0024.

AV-85-65.191 – Prot.577.978 de 14/03/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202303.1414.02602810-IA-880 – Processo nº00106327120215030089.

AV-86-65.191 – Prot.578.312 de 20/03/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202303.2010.02611922-IA-530 – Processo nº1000040952021502041.

AV-87-65.191 – Prot.578.550 de 23/03/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202303.2312.02620022-IA-660 – Processo nº00102383620225030184.

AV-88-65.191 – Prot.578.677 de 27/03/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202303.2711.02624840-IA-2600 – Processo nº nº001021644201950300002.

AV-89-65.191 – Prot.579.895 de 19/04/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202304.1911.02661804-IA-500 – Processo nº nº010037441202155010323.

AV-90-65.191 – Prot.580.676 de 05/05/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202303.2312.02620022-IA-660 – Processo nº nº00100870520215030023.

AV-91-65.191 – Prot.580.846 de 10/05/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202305.1008.02694868-IA-309 – Processo nº nº0100368-25.2022.501.0056.

AV-92-65.191 – Prot.581.198 de 16/05/2023 – Indisponibilidade – conforme – Processo nº nº0010244.32.2021.5.03.0005.

AV-93-65.191 – Prot.581.282 de 18/05/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202305.1808.02710900-IA-990 – Processo nº nº1007426620185020302.

AV-94-65.191 – Prot.581.345 de 18/05/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202305.1814.02712419-IA-590 – Processo nº nº00109115020205030135.

AV-95-65.191 – Prot.581.401 de 19/05/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202305.1914.02714901-IA-400 – Processo nº nº00101991720215030138.

AV-96-65.191 – Prot.581.799 de 26/05/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202305.2612.02727049-IA-100 – Processo nº nº00012763820185090009.

AV-97-65.191 – Prot.581.801 de 26/05/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202305.2615.02727728-IA-609 – Processo nº nº00000344020215190261.

AV-98-65.191 – Prot.581.892 de 30/05/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202305.2920.02731148-IA-609 – Processo nº nº1000852702020050020019.

AV-99-65.191 – Prot.581.954 de 30/05/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202305.3013.02732428-IA-620 – Processo nº nº100056820205020017.

AV-100-65.191 – Prot.581.955 de 30/05/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202305.3015.02732845-IA-300 – Processo nº nº10000503820215020019.

AV-101-65.191 – Prot.582.080 de 01/06/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202306.0113.02737303-IA-390 – Processo nº 001072370215150076.

AV-102-65.191 – Prot.582.146 de 02/06/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202306.02739424-IA-070 – Processo nº 00106275420195030018.

AV-103-65.191 – Prot.582.219 de 05/06/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202306.0511.02741857-IA-390 – Processo nº 00106124820205030111.

AV-104-65.191 – Prot.581.714 de 25/05/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202305.2511.02724365-IA-609 – Processo nº 0010093-442023.5.03.0022.

AV-105-65.191 – Prot.582.427 de 09/06/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202306.0910.02748761-IA-620 – Processo nº 00100458620215030012.

AV-106-65.191 – Prot.583.201 de 23/06/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202306.2314.02773886-IA-011 – Processo nº 100117973202050323.

AV-107-65.191 – Prot.583.564 de 30/06/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202306.3010.0278.5858-IA-709 – Processo nº 00100161220215030020.

AV-108-65.191 – Prot.583.582 de 03/07/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202306.3018.02787545-IA-409 – Processo nº 00105682020215030135.

AV-109-65.191 – Prot.583.583 de 03/07/2023 – Indisponibilidade – conforme comunicado da CNIB nº202307.0113.02787776-IA-409 – Processo nº 00103597820205030105.

AV-110-65.191 – Prot.583.657 de 03/07/2023 – Indisponibilidade
– conforme comunicado da CNIB nº202307.0315.02789531-IA-260 – Processo nº
00107021520215030081.

AV-111-65.191 – Prot.583.961 de 06/07/2023 – Indisponibilidade
– conforme comunicado da CNIB nº202307.0614.02797061-IA-550 – Processo nº
00101009720215030089.

AV-112-65.191 – Prot.584.296 de 13/07/2023 – Indisponibilidade
– conforme comunicado da CNIB nº202307.1305.02808296-IA-800 – Processo nº
10012529420205020048.

AV-113-65.191 – Prot.584.402 de 14/07/2023 – Indisponibilidade
– conforme comunicado da CNIB nº202307.1414.02811289-IA-0000 – Processo nº
001023194202150030114.

AV-114-65.191 – Prot.584.502 de 18/07/2023 – Indisponibilidade
– conforme comunicado da CNIB nº202307.1720.02814938-IA-061 – Processo nº
00107067120165030002.

AV-115-65.191 – Prot.584.938 de 26/07/2023 – Indisponibilidade
– conforme comunicado da CNIB nº202307.2518.02829766-IA-160 – Processo nº
10007637120215020614.

AV-116-65.191 – Prot.585.044 de 27/07/2023 – Indisponibilidade
– conforme comunicado da CNIB nº202307.2714.02833354-IA-910 – Processo nº
00109075220215030143.

AV-117-65.191 – Prot.584.565 de 18/07/2023 – Indisponibilidade
– conforme comunicado da CNIB nº20230.1814.02816597-IA-390 – Processo nº
001072370215150076.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar lances pela Internet através do sítio www.marianoleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento) do respectivo valor, completando o lance em 24 horas, sob pena de perder o sinal ofertado em favor da execução.

O leiloeiro ficará responsável por:

a) Realizar a ampla divulgação da alienação na rede mundial de computadores, nos termos dos artigos 886 e 887 do CPC;

b) Receber e depositar à disposição do juízo, dentro de 1(um) dia, à ordem do juiz, o produto da alienação;

c) Lavrar auto de arrematação ou adjudicação submetendo-o à apreciação do Juízo para que seja assinado, na forma do art. 903 do CPC;

d) Lavrar o auto negativo, em caso de ausência de ocorrências.

O leiloeiro designado para acompanhar o leilão em auditório fará contato imediato com o(a) MM. Juiz(a) responsável pela condução da respectiva execução, obtendo, se o caso e formalmente, sua anuência com o lance inferior a 60% do valor da avaliação, seguindo os demais atos preparatórios da expropriação.

O pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, nas seguintes condições:

- Pagamento de pelo menos pelo menos 30% (trinta por cento) do valor do lance à vista e o restante em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais com correção monetária pelo índice da caderneta de poupança;

- Caução para imóvel: hipoteca judicial sobre o próprio bem imóvel, a ser anotada na matrícula imobiliária no momento do registro da carta de arrematação.

- Sanções em caso de atraso ou não pagamento do parcelamento: No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos.

- Direito de preferência: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Fica autorizado o leiloeiro, devidamente identificado, a efetuar visitas ao imóvel submetido à hasta pública, acompanhado ou não de interessados na arrematação, podendo fotografar o bem, independentemente do acompanhamento do Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara.

É vedado ao depositário criar embaraços à visita dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação ou da adjudicação, que será paga pelo arrematante ou pelo adjudicante, respectivamente (art. 245, *caput*, do Provimento Geral Consolidado do TRT-MG).

A comissão devida pelo arrematante será depositada mediante guia à disposição do juízo juntamente com o sinal de que trata o § 2º do art. 888 da CLT, sendo liberada ao leiloeiro depois de transitada em julgado a decisão homologatória da arrematação ou, de imediato, se não complementado o valor do lance no prazo previsto no § 4º do mesmo artigo.

A comissão devida pelo adjudicante será depositada antes da expedição do auto, sendo liberada ao leiloeiro depois do trânsito em julgado da decisão que a homologar.

Na hipótese de pagamento do valor da execução ou de acordo após a realização da hasta pública com resultado positivo, o leiloeiro receberá comissão de 5% sobre o lance vencedor, a cargo do(a) executado(a), a ser paga no dia do respectivo pedido.

Na hipótese de pagamento do valor da execução antes da realização da hasta pública, o leiloeiro receberá apenas as despesas que houver efetuado com remoção, guarda e conservação dos bens.

Desfeita a arrematação, ou deferida a remição ou a adjudicação, serão restituídos ao arrematante os valores por ele depositados, inclusive a comissão do leiloeiro, se for o caso.

Não será devida comissão ao leiloeiro nas hipóteses de desistência de que trata o art. 775 do CPC, de anulação, indeferimento ou ineficácia da arrematação, ou de resultado negativo da hasta pública, casos em que o leiloeiro público devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão, ressalvado o disposto nos §§ 2º e 7º do artigo 245 do Provimento Geral Consolidado do TRT-MG.

Havendo embargos do executado ou ação autônoma, consoante art. 903 e parágrafos do CPC, o Juiz poderá transferir o depósito judicial dos bens penhorados, e conseqüentemente a posse precária do mesmo, a quem arrematar ou adjudicar o bem, até final da decisão.

Nos estritos casos do art. 903 do CPC, caso desfeita a arrematação, será o leiloeiro intimado a fim de, em 48 horas, depositar nos autos a comissão recebida.

Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

O pagamento dos débitos tributários, fiscais ou outros de qualquer natureza que eventualmente incidam sobre os bens serão de responsabilidade da parte executada, ressalvadas as despesas relativas à transferência de propriedade junto aos órgãos competentes, que serão de responsabilidade do adjudicante/arrematante (art. 130, § único do CTN).

O prazo para eventuais embargos ou ação autônoma de que trata o §4º do art. 903 do CPC passará a fluir da data da hasta pública independentemente de nova notificação.

A publicação do edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado de efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. O leiloeiro público oficial não se enquadra na condições de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº. 236 de 13/07 /2016 do CNJ.

Fica desde logo intimado o executado, ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANCA LTDA E OUTROS (3), na pessoa de seu Representante Legal, bem como os eventuais: co-proprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil /2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil /2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

Eu, Robson Bastazini Pontin, Servidor, digitei o presente edital.

SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG, 08 de setembro de 2023.

ADRIANA FARNESI E SILVA

Magistrado